



RESOLUÇÃO CPF Nº 033/2012

Autoriza o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC a contratar através de licitação, Empresa para fornecimento de serviços de vigilância ostensiva e desarmada.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534 de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 19 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO que a Empresa apresentou o projeto básico e demais exigências previstas na Resolução Nº 021/2002.

CONSIDERANDO que as despesas correrão por conta de recurso próprios da Empresa.


RESOLVEU:

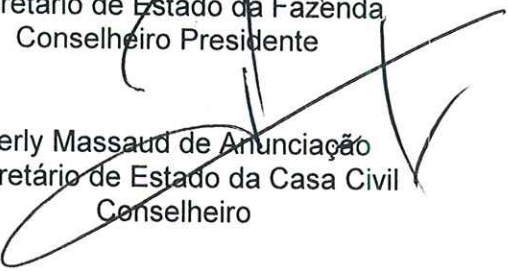
Art. 1º. Autorizar o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC a contratar através de processo de licitação, empresa prestadora de serviços, para o fornecimento de 03(três) postos de trabalho de vigilância 24 horas ininterruptas, que serão prestados no Prédio-Sede do CIASC

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2º do artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar 534 de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2012.


Nelson Antônio Serpa
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente


João dos Passos Martins Neto
Procurador Geral do Estado
Conselheiro


Derly Massaud de Anunciação
Secretário de Estado da Casa Civil
Conselheiro


Milton Martini
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de Política Financeira, de nº 033/2012.
Florianópolis, em 01/01/2013


João Raimundo Colombo
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se


Aginolfo José Nau Junior
Secretário do CPF

SRO 